



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 1211/2023

Guaíba, 14 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 202/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 646/2023** apresentado pelo Vereador Marmotha – Solidariedade.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Requer saber sobre o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas escolas municipais. Existe estudo para implementação como matéria permanente? Quais escolas do município possuem a disciplina? Qual é a viabilidade da inserção da mesma?

REQ 646/2023 - AUTORIA: Ver. Marmotha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025561 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDA49954227BCA2F7D75F8072DE916F0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, que encaminha a Proposição n.º 646/2023, vimos esclarecer o que segue. Primeiramente, oportuno dizer que para que a Língua Brasileira de Sinais seja incluída com uma "matéria permanente" nas escolas, faz-se necessária uma reorganização da grade curricular, o que requer um planejamento prévio que alteraria a carga horária das outras disciplinas obrigatórias, além de um impacto e reorganização de investimentos como recursos humanos e materiais de recursos visuais. Salientamos que os alunos surdos frequentam, no turno inverso, o atendimento na sala de recursos multifuncionais, com professor(a) habilitado(a) e a utilização de recursos específicos para a necessidade de cada aluno, visando melhorar no desenvolvimento de suas habilidades, assim como, sua aprendizagem dentro da sala de aula regular. A rede pública municipal de educação de Guaíba conta com um profissional com formação em Libras, que possui uma carga horária semanal de 32 horas de trabalho nesta Secretaria Municipal de Educação. O servidor oferece cursos em Língua Brasileira de Sinais, para os servidores municipais interessados, de forma gratuita. Esse mesmo profissional trabalha juntamente com as escolas visitando-as e auxiliando-as e mantendo contato permanente com os profissionais que atendem aos alunos da rede com deficiência auditiva, estimulando não somente os alunos surdos, mas, sim, a turma toda em que ele está inserido. Também, realiza reuniões e atendimentos às famílias dos alunos nesta condição, repassando orientações, dicas, e manejos com o objetivo de proporcionar maior autonomia para esses alunos e total apoio aos envolvidos. Não há, especificamente, a disciplina de Libras nas escolas, em relação à viabilidade da inserção de Libras nas escolas, quando aprovado o





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei 2403/22, que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir a Língua Brasileira de Sinais — Libras nos currículos da educação básica, serão feitos estudos para organizar a melhor forma para essa implementação. Sendo o que tínhamos para o momento e à disposição para qualquer dúvida que venha a surgir.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.01.17 13:18:33
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos M. D.
Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 646/2023 - AUTORIA: Ver. Marmotha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025561 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BDA49954227BCA2F7D75F8072DE916F0

